



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 800, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Doa à União, em favor da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, área de terreno urbano que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 1º da Lei 2.066, de 3 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º É doado à União, em favor da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o lote urbano denominado APM-15 da quadra ACSE-90, situado à Avenida NS-2, do Loteamento Centro 2, nesta capital, com área total de 6.825,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n. 89.012, em Palmas, Tocantins, com os seguintes limites e confrontações:

“91,00 metros de frente com a Avenida NS-2; 45,50 metros + 45,50 metros de fundo com Q 03 (Lote 8) e Q 03 (lote 9), 75,00 metros do lado direito com Alameda 15; 75 metros do lado esquerdo com Alameda 13. ”

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à implantação do equipamento público Casa da Mulher Brasileira, em atendimento ao Programa do Governo Federal “Mulher: Viver sem Violência”, que concentrará diversos serviços multidisciplinares no mesmo espaço físico, visando a defesa e proteção de mulheres em estado de vulnerabilidade.

Art. 3º Não iniciando as obras em vinte e quatro meses a partir desta doação, ou desvirtuado o fim para a qual é feita a mesma, o imóvel e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Município.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos